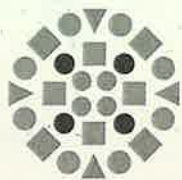




**Procedimento concursal Comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão da Gestão do Ar e Ruído (DGAR) do Departamento de Gestão Ambiental (DGA). EMISSÕES**

**Ata n.º 1**

1. Aos catorze dias do mês de março de 2023, pelas 10:00 horas, reuniu, na sede da Agência Portuguesa do Ambiente sita na Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 17 de fevereiro de 2023.
2. O júri tem a seguinte composição:  
Presidente: Dília Maria Lima Jardim — Diretora do Departamento de Gestão de Ambiental;  
1.ª Vogal efetivo: Paula Virgínia Lopes Dias Leão de Meireles — Chefe de Divisão de Gestão do Ar e Ruído, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;  
2.º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior;  
1.ª Vogal suplente: Maria Otília Julião Gomes— Técnica Superior;  
2.ª Vogal suplente: Hírdina Alves da Silva Simões – Técnica Superior.
3. O júri, nesta data, composto pela sua Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:
  - **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
  - **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**
4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":
  - **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
  - **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.



5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. **Prova de Conhecimentos (PC)** - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consultados elementos descritos na Legislação melhor identificada abaixo, em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet e será constituída:

- Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,25 valores cada;
- Por 2 perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 2,50 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

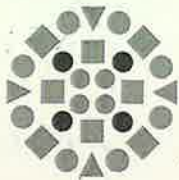
Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- Emissões de poluentes para o ar: prevenção e controlo;
- Avaliação da componente ar nos processos de Licenciamento Único Ambiental e de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Avaliação do cálculo da altura adequada das chaminés de instalações;
- Acompanhamento da implementação da legislação relativa aos Compostos Orgânicos Voláteis (COV) nomeadamente atualização do registo nacional das instalações que utilizam solventes orgânicos.

Seleção da legislação e bibliografia necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos:

**Legislação:**

- Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, relativo às emissões de poluentes para o ar;
- Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho, que estabelece os valores limite de emissão (VLE) de aplicação setorial, os VLE aplicáveis a outras fontes não abrangidas pelos VLE de aplicação setorial, a metodologia de cálculo de VLE e teor de oxigénio aplicável à junção de efluentes e os VLE aplicáveis à queima simultânea de dois ou mais combustíveis;
- Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, que estabelece as regras para o cálculo da altura de chaminés e para a realização de estudos de dispersão de poluentes atmosféricos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 39/2018, de 11 de junho;
- Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto, que estabelece a forma de transmissão e o conteúdo da informação relativa ao autocontrolo da monitorização em contínuo e pontual das emissões de poluentes para o ar, bem como a informação a reportar anualmente;



- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, relativo às emissões industriais;
- Decreto-Lei n.º 181/2006, 6 de Setembro, que limita os teores de compostos orgânicos voláteis (COV) em tintas e vernizes e produtos de retoque de veículos;
- Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, que estabelece o regime de licenciamento único ambiental (LUA);
- Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;
- Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprova o Sistema de Indústria Responsável (SIR);
- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) nas explorações pecuárias;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto - Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020).
- Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais (aprova medidas para reduzir os encargos e simplificar os procedimentos administrativos sobre as empresas).

#### **Bibliografia:**

- UNEP, 2007 — Global Environment Outlook GEO4., UNEP 2007, ([https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/7646/-Global%20Environment%20Outlook%20%204%20\(GEO-4\)-2007768.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/7646/-Global%20Environment%20Outlook%20%204%20(GEO-4)-2007768.pdf?sequence=3&isAllowed=y));
- Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteira a Longa Distância (<http://www.unece.org/env/lrtap/welcome.html>)
- Agência Portuguesa do Ambiente, 2021 — Relatório do Estado de Ambiente 2021 (<http://rea.apambiente.pt>);
- Módulo LUA na plataforma SILiAmb — Manual de Apoio ao Preenchimento (<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=1262>)

**7. A avaliação curricular (AC)** – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = 2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)$$

10

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

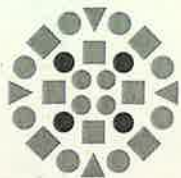
**7.1. Habilitações Literárias (HL)** - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	14 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura na área do Ambiente, Química ou outra compatível com as funções a desempenhar.	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	18 valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento na área do Ambiente, Química ou outra compatível com as funções a desempenhar.	20 valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**7.2. Formação Profissional (FP)** - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.



*Handwritten signature and initials: PMJ*

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [(a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

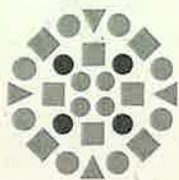
A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

**7.3. Experiência Profissional (EP)** – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiencia em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Experiência no suporte à aplicação de legislação através da preparação de documentos de apoio, preparação de atividades de reporte ou de monitorização	0,5	2	2,5
Experiência de participação e coordenação de reuniões técnicas	0,5	2	2,5
Experiência em elaboração de pareceres e análises técnicas	0,5	2	2,5
Utilização de plataformas desmaterializadas	0,5	2	2,5



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [(a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

**7.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

**AD** = Média da Avaliação de desempenho

**AD1** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

**AD2** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

**AD3** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99	= 8
3 e 3,99	= 12
4 e 4,499	= 18
≥ 4,5	= 20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

**8. Classificação Final** – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

**9.**

$$CF = 0,7 \times (PC) + 0,3 \times (AC)$$



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

**10.** Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

**11.** Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt);

**12.** Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

**13.** Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

**14.** Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

**15.** As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.



Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos e separadores) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1.ª Vogal efetiva

2.º Vogal efetivo

*Dilcia Jardim* *Paula Marques Almeida* *Paulo S. Silva*



*AS  
 PCY*

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

**Avaliação curricular** **Valorização**

**1. Habilitações Literárias (HL)**

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

- Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura \_\_\_\_\_
- Mestrado ou Doutoramento \_\_\_\_\_
- Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura \_\_\_\_\_
- Licenciatura (s/n) \_\_\_\_\_

Total HL

20	<input type="checkbox"/>	
18	<input type="checkbox"/>	
16	<input type="checkbox"/>	
14	<input type="checkbox"/>	
		0

**2. Formação Profissional (FP)**

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização:

$FP = 10 + [a] + [b] + [c] + [d] \leq 20$  valores

- a) Horas de formação  $\leq 35$  \_\_\_\_\_
- b) Horas de formação  $>35$  e  $\leq 140$  \_\_\_\_\_
- c) Horas de formação  $>140$  e  $\leq 700$  \_\_\_\_\_
- d) Horas de formação  $>700$  \_\_\_\_\_

Total FP

10		
	<b>N.º Formações</b>	<b>Valores</b>
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 1
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 2
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 3
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 4

**3. Experiência Profissional (EP)**

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$EP = 10 + [a] + [b] + [c] + [d] \leq 20$  valores

- Experiência em implementação de políticas \_\_\_\_\_
- Experiência de participação e coordenação de reuniões técnicas \_\_\_\_\_
- Experiência em elaboração de pareceres e análises técnicas \_\_\_\_\_
- Utilização de plataformas desmaterializadas \_\_\_\_\_

Total EP

		<b>N.º de Anos</b>		
10	$\leq 1$	$>1$ e $<4$	$>4$	
0	0,5	2	2,5	
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

**4. Avaliação de Desempenho (AD)**

Avaliação \_\_\_\_\_

Total AD

2020	2019	2018
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**5. Avaliação Curricular (AC)**

$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$

0,00

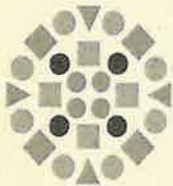
**JÚRI**

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal





PM  
A

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC - Avaliação Curricular

Ponderação

0,7

0,3

Método de seleção	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
PC = Prova de Conhecimentos					
AC - Avaliação Curricular					
AF - Avaliação Final					

